



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 449 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 07 de Junho de 2019 – Página 1 de 2



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 PROCESSO Nº 52/2019

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **AQUISICAO DE PARQUINHO INFANTIL A SER INSTALADO NA PRAÇA DO CONJUNTO MORADIAS HORIZONTE NESTE MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICACOES DO EDITAL.**

- Data de abertura: 19/06/19
- Horário: 09:00min
- Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, campobonitolicitacao@yahoo.com.br informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE - SE

Campo Bonito, Quarta-Feira, 05 de junho de 2019.

José da Cunha
Pregoeiro

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal de
Campo Bonito



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 449 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 07 de Junho de 2019 – Página 2 de 2



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

DECRETO Nº. 2925/2019 de 05/06/2019

Concede pensão por morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando certidão de Óbito nº.46, livro 04 folha 003.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01/06/2019, pensão a que faz jus **NEUSA MARIA LOPES** viúva, com a cota vitalícia de 100% no valor de 1.307,38.

Pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor **DEVANDIR JOSE LOPES**, matrícula funcional nº. 70-1, falecido em 28/05/2019, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41/2003.

Art. 2º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Campo Bonito-PR, 05/06/2019.


ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO



ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP
2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45
Lei Municipal Nº 1300/2017